movida
aluguel de carros

Código de Conduta

Fev/2024

Prezados!

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta da Movida e de nossas empresas controladas.

Composto de um conjunto de orientações que retratam os valores da Companhia (Cliente, Gente, Simplicidade, Atitude de Dono, Sustentabilidade e Lucro) e os compromissos assumidos com as leis aplicáveis aos negócios, nosso Código descreve as orientações do nosso dia a dia e os valores que norteiam nosso jeito de ser e de fazer as coisas e que devem ser seguidos por todos nós: colaboradores, terceiros, consultores de negócios e clientes.

Em conjunto com nosso Guia de Valores e orientações disponíveis pela Companhia, o Código de Conduta da Movida determina o que é essencial para agirmos de forma íntegra, ética e transparente, respeitando a legislação vigente e as políticas da Companhia, sabendo que qualquer ação contrária ao que está descrito neste documento diverge dos valores e dos objetivos da Movida e de todas as Empresas do Grupo e, neste caso, receberão as tratativas adequadas.

Assim, devemos estar integralmente comprometidos com o cumprimento deste Código e com a sua divulgação para todo público relacionado aos nossos negócios. Acreditamos que as orientações descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes e exemplos.
Leia, divulgue e pratique!

Conto com você! Muito obrigado!
Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli

Qualquer dúvida sobre este Código deverá ser esclarecida com a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia pelos canais de comunicação aqui mencionados.



ÍNDICE

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA MOVIDA (Nossos Princípios e Valores) **Pág.04**
Inegociáveis **Pág.05**

DIRETRIZES GERAIS
Cumprimento de leis e regulamentos **Pág.08**
Direitos humanos **Pág.08**
Relações do trabalho (trabalho infantil, trabalho compulsório ou forçado, assédio moral, assédio sexual e prática de discriminação, promoção e defesa da igualdade e dos direitos trabalhistas) **Pág.08**
Conduta do colaborador **Pág.10**
Combate à corrupção **Pág.12**

AMBIENTE INTERNO
Relacionamento interno **Pág.14**
Segurança e saúde **Pág.14**
Conflito de interesses **Pág.15**
Integridade das informações **Pág.16**
Doações e patrocínios **Pág.18**
Brinde, presente, entretenimento e hospitalidade **Pág.18**

AMBIENTE EXTERNO
Relações com o cliente **Pág.19**
Relações com acionistas **Pág.19**
Relações com o sindicato **Pág.20**
Relações com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios **Pág.20**
Relações com o setor público **Pág.22**
Relações com concorrentes **Pág.22**
Relações com a mídia **Pág.23**
Relações com o meio ambiente **Pág.24**
Relações com a comunidade **Pág.24**

RESPONSABILIDADES SOBRE A CONFORMIDADE NA MOVIDA **Pág.26**
DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS **Pág.26**

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Função de Conformidade e Linha Transparente **Pág.27**
Conheça o Canal de Denúncia **Pág.28**

COMITÊ DE ÉTICA E CONFORMIDADE **Pág.29**

COMITÊ DE AUDITORIA **Pág.29**

GLOSSÁRIO **Pág.30**

QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES **Pág.32**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE **Pág.33**

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA MOVIDA

NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

CLIENTE É a razão da nossa existência empresarial.	Escutamos nossos clientes para entender e atender suas necessidades. Estamos sempre atentos para identificar oportunidades que contribuam para a geração de valor e com o crescimento dos clientes, promovendo relações de confiança porque sabemos que essa é a melhor forma de manter os contratos e gerar novos negócios continuamente.
GENTE É o nosso grande diferencial!	Nossa gente nos permite alcançar os nossos objetivos. É por meio da nossa gente que praticamos os valores e entregamos os melhores serviços para fidelização dos nossos clientes e assim nos desenvolvemos. Quando os negócios crescem, a nossa gente também cresce.
SIMPLICIDADE Ser simples para ser ágil!	Um jeito descomplicado de ser e agir.
ATITUDE DE DONO Se fosse meu e para mim, eu faria desse jeito?	Agimos com profundidade e visão do todo. Estamos sempre dispostos a melhorar, fazendo mais com menos. Trabalhamos com responsabilidade, comprometimento e disciplina de custos.
SUSTENTABILIDADE Cada atitude conta!	Atitudes economicamente viáveis, ecologicamente corretas e socialmente justas.
LUCRO Uma missão de todos!	Fundamental ao crescimento e desenvolvimento sustentável dos nossos negócios, da nossa gente, do fortalecimento e perpetuação da nossa relação comercial com os nossos clientes.

INEGOCIÁVEIS

A Movida tem como um dos seus principais objetivos selecionar, capacitar e desenvolver gente alinhada à nossa Cultura e Valores e que atue de acordo com o Código de Conduta da Movida, conhecendo e replicando as práticas que, para nós, são INEGOCIÁVEIS.
Esteja vigilante e atuante na prevenção e correção de condutas INACEITÁVEIS. Desta forma:

1. NÃO DISCRIMINE:

• Praticar qualquer tipo de discriminação (raça, cor, idade, religião, classe social, cargo, orientação sexual, opção política e/ou sindical ou pessoas com deficiência – PCD);
• Tratar com desrespeito e/ou prejudicar alguém em razão de diferenças de crenças, ideias e pensamentos.

2. NÃO ASSEDIE MORAL E/OU SEXUALMENTE:

• Praticar assédio de qualquer natureza ou tratamento desrespeitoso com qualquer pessoa, incluindo funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, usando de ameaças, violência verbal e física, isolamento, perseguição;
• Constranger funcionários no ambiente de trabalho ou em razão dele, exigindo-lhes favores sexuais e amorosos.

3. NÃO DESRESPEITE AS REGRAS DE CONDUTA DA COMPANHIA:

• Descumprir as diretrizes de conduta exigidas pela Companhia, principalmente as previstas no nosso Código de Conduta, Políticas Anticorrupção e Política de Sustentabilidade;
• De qualquer forma, causar prejuízos financeiros e de imagem à Simpar, nossos clientes, fornecedores e prestadores, inclusive por meio da obtenção de vantagem indevida, falta de transparência intencional na prestação de informações, manipulação de resultados e na prestação de contas ou se beneficiar de conflitos de interesse.

4. NÃO COMETA ATOS DE CORRUPÇÃO PÚBLICA E/OU PRIVADA:

• Oferecer, prometer ou aceitar vantagem indevida (prêmios, valores, bens, presentes), para favorecimento próprio ou de terceiro, para obtenção ou retenção de negócios, seja no ambiente Público (agentes públicos, políticos, servidores), seja no Privado. Pagar propinas, subornos, direta ou indiretamente;
• Violar as Políticas Anticorrupção da Companhia.

5. NÃO MANTENHA RELAÇÕES CONFLITUOSAS:

• Usar de relações de parentesco, amorosas, de afinidade, com agentes públicos, funcionários e terceiros para obtenção de vantagens indevidas, prejudicando a Companhia;
• Deixar de informar à área de Controles Internos, Riscos e Conformidade e/ou não atualizá-la sobre a existência de relação de conflitos de interesse.

6. NÃO VIOLE OS DIREITOS HUMANOS:

É proibido utilizar trabalho infantil, escravo e/ou qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo.

CÓDIGO DE CONDUTA

A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

O presente Código se aplica à Movida e a todas as Empresas por ela controladas e a ela coligadas e consorciadas, no âmbito do seu respectivo contrato, doravante denominadas como Movida, Empresas ou Companhia. Por consequência, sua aplicação se estende aos seus administradores, colaboradores, empregados, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral. A Movida preza pela ética em todas as suas relações, motivo pelo qual busca empresas, terceiros, clientes e colaboradores que entendam a sua forma de fazer negócios e se comprometam a observar os mais altos padrões de ética e integridade.

As diretrizes aqui contidas são embasadas nas leis aplicáveis ao ramo de negócio. Atividades e relações estabelecidas pela Movida, e em especial:

• Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 11.129/2022;

• Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/12);

• Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);

• Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);

• Código Penal (Lei 2.848/40);

• Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto-Lei 5.452/43);

• Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

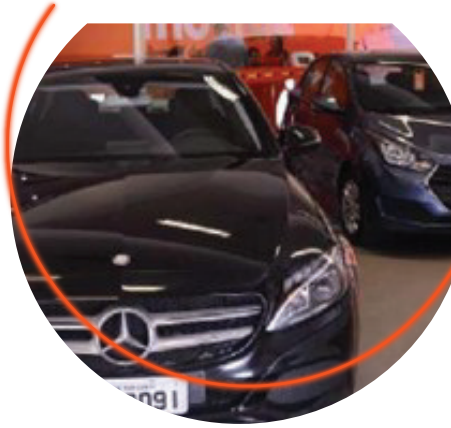
• Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011, entre outras);

• Código do Consumidor (Lei 8.078/90).

movida
aluguel de carros

Igualdade

2024



DIRETRIZES GERAIS

A Movida entende que os princípios abaixo descritos devem ser incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e unidades da Companhia, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação dessa cultura ética para todos aqueles que estão sujeitos a este Código de Conduta.

São diretrizes da Companhia:

CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

O cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Movida é imprescindível ao sucesso e perenidade do negócio. É dever de todos os colaboradores e de terceiros em geral, no âmbito do objeto contratual, conhecer e cumprir integralmente todas as leis, regulamentações, autorregulações e políticas aplicáveis aos negócios da Companhia, de modo a empregar os mais altos padrões éticos e abster-se de praticar qualquer ato que possa acarretar a responsabilização da Companhia.

DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos deve ser assegurado a todos os indivíduos que interagem com a Movida, independentemente da raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, classe social, nacionalidade, religião, opção política/sindical, deficiência ou qualquer outra característica. A Movida proíbe todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo.

RELAÇÕES DO TRABALHO

1. TRABALHO INFANTIL

A Movida não admite nenhuma forma de trabalho infantil e rejeita qualquer conduta, direta ou indiretamente, vinculada a esse tipo de infração.

2. TRABALHO COMPULSÓRIO OU FORÇADO

A Movida não admite trabalho forçado e proíbe qualquer descumprimento desse posicionamento dentro da Companhia ou qualquer benefício indireto advindo da adoção de tais práticas ilegais por todos aqueles abrangidos pela aplicação deste Código, como descrito acima.

3. ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

A Movida proíbe qualquer tipo de discriminação (a exemplo, mas não se limitando a, raça, etnia, idade, religião, classe social, cargo, orientação sexual, opção política/sindical ou pessoas com deficiência – PCD). Não serão tolerados atos de desrespeito aos colaboradores. Da mesma forma, a Movida proíbe qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência cometida contra a integridade física e psíquica de um indivíduo.

São apenas alguns exemplos:

• Pressionar colaboradores para realizar serviços de ordem pessoal em benefício de qualquer outro colaborador;

• Assediar moralmente e/ou sexualmente colaboradores e terceiros;

• Discriminar colaboradores e terceiros com relação à associação com sindicatos, religião, sociedade civil e partidos políticos;

• Desqualificar, ofender, hostilizar ou humilhar, publicamente ou de forma particular, qualquer colaborador, terceiro, pessoas que estejam nas instalações da Companhia ou durante qualquer prática externa, quando se estiver agindo em nome da Companhia;

• Exigir metas inatingíveis ou exigir que os negócios/projetos sejam concluídos "a qualquer custo";

• Fazer ameaças de qualquer ordem e para qualquer fim;

• Apelidar colaboradores contra a vontade do apelidado ou de forma humilhante e pejorativa;

• Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito.

4. PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A valorização das pessoas é um dos princípios fundamentais da Movida. Portanto, a Companhia exige tratamento justo, ético e respeitoso entre seus colaboradores e na relação com seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros.

A Movida implementa ferramentas que promovem a igualdade e o bem-estar dos seus colaboradores, disponibilizando cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento, como, por exemplo, a Academia Movida e o Canal Ligado em Você (0800 77 35 333), que visam à promoção de saúde, bem-estar, qualidade de vida e satisfação pessoal e profissional de todos os colaboradores e seus dependentes.

A Companhia tem áreas de acessibilidade para pessoas com deficiência e busca, de forma contínua, melhoria na infraestrutura e promoção de ações para ingresso e permanência dessas pessoas em suas atividades.

O cumprimento de leis que tratam das condições de trabalho é um compromisso, bem como os acordos firmados com os sindicatos, para a garantia de livre associação, diálogo e salários adequados, com base em avaliações do mercado local.



CONDUTA DO COLABORADOR

A Movida espera que seus colaboradores tenham prazer em exercer o trabalho que lhes foi confiado. Além disso, que sejam respeitosos, generosos e educados no ambiente de trabalho e com todos os que fazem parte do seu dia a dia. Essa postura confirma a Missão e os Valores da Empresa e, portanto, deve ser o foco dos colaboradores.

Em complemento à postura de base acima descrita e às demais diretrizes traçadas por este Código em cada assunto específico, é importante ressaltar exemplos de algumas ações que não serão aceitas dos colaboradores e terceiros que prestarem serviços nas dependências da Companhia. São elas:

• A comercialização de qualquer produto e ou serviço, nas dependências da Companhia, ainda que fora do horário de trabalho;

• O uso de bebidas alcoólicas e drogas nas dependências da Companhia e durante o horário de trabalho, bem como exercer o trabalho em estado alterado em razão do uso dessas substâncias;

• O porte e a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da Companhia;

• O uso de celulares, tablets, computadores de mão e/ou mesa para acesso a fotos, vídeos, documentos diversos, redes sociais, sites e/ou aplicativos, durante o período da jornada de trabalho, que não guardem relação direta com o contrato de trabalho. Os celulares, na função de aparelho de telefonia, devem ser utilizados com bom senso e, preferencialmente, em situações de emergência;

• O uso de veículos de propriedade da Companhia para finalidade pessoal, sem a prévia autorização do diretor executivo responsável pela área;

• O uso dos bens e do patrimônio da Companhia com desvio de função e atitudes degradantes;

• O uso de computador corporativo para divulgação de imagens e textos pessoais em redes sociais;

• A divulgação de qualquer informação da Empresa para não colaboradores, exceto aquelas já públicas.

A Companhia preocupa-se também com as condutas do colaborador no ambiente externo, uma vez que ele leva a imagem da Empresa em todas as suas ações. São pontos importantes com os quais o colaborador deverá se atentar:

1. IMAGEM

A Movida garante o direito à liberdade de expressão aos seus colaboradores nos termos garantidos pela Constituição Federal e não apoia nenhuma forma de cerceamento a esse direito.

Ainda nos termos da Constituição Federal, é certo que o referido direito vem acompanhado da responsabilidade de cada um sobre a forma de expressão e postura nos ambientes de trabalho e externo.

Importante ressaltar que, mesmo no ambiente externo, os colaboradores têm a sua imagem associada à da Companhia. Desta forma, embora seja garantido o direito à liberdade de expressão, todos devem resguardar postura íntegra e respeitosa em qualquer ocasião, dentro e fora da Empresa, em qualquer ambiente, seja ele virtual ou não. Seguem sugestões de postura em situações diversas que evitarão exposição desnecessária e prejudicial para todos:

• Tratar com discrição os assuntos profissionais ou relacionados à Companhia em locais públicos e eventos pessoais;

• Não tratar de assuntos particulares em ambientes que tenham integração com o atendimento ao público e clientes da Companhia;

• Não divulgar imagens de outros colaboradores, em qualquer meio de comunicação, sem a prévia anuência deles;

• Evitar uso do crachá e/ou do uniforme corporativo fora do horário de trabalho, em ambientes externos que relacionem a imagem e a marca da Companhia de forma negativa;

• Declarar expressamente que não representa a Movida ao emitir opiniões de caráter pessoal.

2. USO DE UNIFORMES, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Movida fornece uniformes e crachás aos seus colaboradores, que deverão ser utilizados para identificação e acesso às dependências da Companhia. Estão liberadas dessa exigência as áreas de auditoria e jurídico e os cargos que compõem a gerência e a diretoria.

Sobre o uso dos uniformes, o colaborador tem como responsabilidade:

• Usar adequadamente, apenas para a finalidade a que se destinam;

• Responsabilizar-se pela guarda e conservação, não podendo alterar ou modificar a forma, molde e natureza do uniforme;

• Comunicar à Empresa qualquer alteração que torne o uniforme impróprio para o uso;

• Cumprir as orientações para o uso adequado e apresentável.

Quando exigido para o cargo e nos termos da legislação vigente, a Movida também fará a entrega do EPI (Equipamento de Proteção Individual), cuja utilização também é obrigatória e cujos cuidados acima descritos são a ele aplicáveis. Espera-se que cada colaborador tenha consciência da importância dos reflexos do seu comportamento no ambiente de trabalho, no ambiente externo e em relação aos colegas.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Considerando os diversos segmentos de atuação nos mercados nacional e internacional, fica claro o desafio da Companhia em manter sob controle a atuação de todos os seus colaboradores, bem como fiscalizar os terceirizados contratados. O uso constante de meios de orientação, treinamento e transparência são ferramentas utilizadas pela Empresa para afastar do cenário de negócios quaisquer práticas de corrupção, suborno e oferecimento de vantagem indevida, por meio de violação às políticas da Empresa, além de fazer enraizar preceitos éticos em todos os relacionamentos e atividades, privados ou públicos.

A Movida repudia toda ação ou omissão que efetivem ou sugiram práticas corruptivas de qualquer natureza, pois acredita que seus valores não constituem diretrizes isoladas de comportamento para determinadas ocasiões, e sim uma cultura abrangente de vivência e aplicação diária. Desta forma, a Movida assume responsabilidade pela criação de uma cultura saudável de combate à corrupção em todos os níveis de sua estrutura por meio da avaliação periódica de riscos, auditorias, realização de treinamentos, incentivo ao constante aprimoramento de seus colaboradores, disponibilização de canal de denúncia, investigação e punição dos envolvidos.

Em geral, o oferecimento ou a promessa de vantagens, prêmios ou valores para obtenção ou retenção de negócios (relacionados ou não à Movida) são práticas terminantemente proibidas. Todo colaborador deve ter ciência e cumprir as Políticas Corporativas de Brinde, Presente, Entretenimento e Hospitalidade, Interação com o Poder Público e Doações e Patrocínios. A Movida tem o objetivo de criar uma "corrente do bem" e se compromete a disseminar sua cultura e valores, inclusive aos envolvidos na sua cadeia de negócios, e a fornecer ferramentas que possibilitem a tomada consciente de decisão por todos.

A Companhia não admite o envolvimento direto ou indireto dos seus colaboradores, terceiros, parceiros e consultores de negócios e clientes em atos lesivos, práticas e comportamentos contra ou que impliquem, direta ou indiretamente, prejuízos à Administração Pública nacional ou estrangeira, relacionados à corrupção ou que atentem contra o patrimônio público. A sua atuação é pautada pela obediência às normas legais e pelo respeito às prescrições éticas e morais.

Ciente da dimensão de sua cadeia de valor, a Movida orienta os seus colaboradores a agirem em conformidade com as leis que tratam da corrupção, principalmente a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), na condução dos seus diversos relacionamentos e atividades.

Diante disso, em qualquer contato com o Setor Público, devemos sempre:

• Agir com boa-fé em procedimentos licitatórios, não patrocinar, direta ou indiretamente, interesses pessoais ou da Movida que ocasionem a abertura de procedimentos licitatórios ou celebração de contratos públicos;

• Rejeitar qualquer tipo de favorecimento pessoal e/ou das Empresas da Companhia, exceto quando respaldado por normas legais;

• Declarar expressamente que não representa a Companhia ao emitir opiniões de caráter pessoal;

• Evitar fazer referência a atos ou declarações de agentes governamentais e abster-se de tecer comentários de natureza política, a não ser em caso de se tratar de representante devidamente autorizado e habilitado pela Companhia;

• Colaborar com as autoridades em investigações e outros procedimentos que envolvam a Companhia e terceiros.

São exemplos de práticas terminantemente proibidas pela Companhia, visando eliminar a corrupção:

• Fraudar ou frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro artifício, o caráter competitivo dos certames licitatórios;

• Prejudicar ou favorecer concorrentes e terceiros que estejam concorrendo em uma mesma licitação;

• Negociar vantagens de qualquer natureza em proveito pessoal, da Movida ou de terceiros;

• Causar ou facilitar obstrução, ocultação de documentos ou dissimulação de informações perante autoridades;

• Declarar apoio a partido político ou candidato em nome da Movida, ou fazer propaganda de caráter político nas dependências da Companhia durante o horário de trabalho ou por meio de seus bens;

• É vedado oferecer, prometer, dar ou pedir, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer outra vantagem indevida para obter ou conservar um contrato/acordo comercial ou outra vantagem abusiva internamente ou com qualquer público direto ou indireto;

• Todos os colaboradores da Companhia e/ou terceiros, diretos e indiretos, são estimulados a denunciar qualquer violação ou suspeita de violação dessas diretrizes ou outro ato ilícito que ocorra dentro ou fora da Companhia e no âmbito dos seus negócios.



AMBIENTE INTERNO

RELACIONAMENTO INTERNO

A dinâmica de trabalho da Movida pauta-se no respeito ao próximo e na garantia do diálogo direcionado pelos valores e missão da Companhia.

Cada colaborador faz a diferença no trabalho desenvolvido na Movida e, independentemente da posição hierárquica, deve ser respeitado na atividade que exerce, recebendo tratamento digno, justo, bem como ser responsabilizado pela sua execução. Pensando nisso, a Movida prima pelo desenvolvimento dos seus colaboradores, de forma que se sintam motivados e engajados com a superação dos objetivos que contribuem para o crescimento da Companhia. Os candidatos internos são valorizados, tendo suas competências avaliadas para adequação às expectativas do cargo, considerando também o histórico de suas condutas. Não são aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou privilégios de quaisquer naturezas. A ética nas relações comerciais, sociais e de trabalho é missão a ser perseguida e valor a ser conservado. Serão empenhados todos os esforços pela Movida para criar um ambiente saudável de respeito às leis e a seus colaboradores e uma cultura de integridade e conformidade.

SEGURANÇA E SAÚDE

Os temas segurança e saúde são focos de grande atenção da Movida. Assim, os negócios são conduzidos de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis a cada tema. Não se admite que colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços executem suas atividades fora dos padrões de saúde e segurança determinados para cada operação, proibição essa que é fruto de auditoria e treinamentos preventivos. Para que seja mantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, a Movida se responsabiliza por disseminar e treinar seus colaboradores e dar ciência aos terceiros para que eles:

• Conheçam e atendam às normas nacionais e internacionais, legislação vigente, assim como outros requisitos, procedimentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis às atividades e serviços;

• Observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco à segurança e à saúde, e comuniquem imediatamente à área responsável.

Cabe aos gestores darem o exemplo e promoverem a conscientização dessas responsabilidades aos colaboradores e terceiros que atuem nas unidades de negócio da Companhia.

Essas regras também são a base do relacionamento da Movida com todas as partes com que mantém negócios, direta ou indiretamente, portanto: fornecedores, comunidades, investidores, administração pública e a sociedade em geral, com as quais a comunicação será sempre conforme e transparente.

CONFLITO DE INTERESSES

Não serão aceitas pela Movida quaisquer atividades e/ou situações que impliquem ameaça à integridade dos valores, missão e princípios assumidos pela Companhia ou que possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro das atividades das Empresas do grupo.

Os tópicos abaixo são relevantes e sobre eles deverão ser considerados alguns exemplos:

1. RELAÇÃO DE PARENTESCO, AMOROSA E/OU DE AFINIDADE

• Não há restrição para admissão de parentes ou alguém que tenha relacionamento amoroso com colaborador da Companhia, desde que o candidato não pretenda ocupar uma vaga que reflita subordinação hierárquica ao colaborador, o que poderia sugerir influência nos termos ou nas condições da relação do trabalho;

• Não será permitida influência junto à área responsável pelo processo de recrutamento e seleção, para admissão de pessoas com que tenha parentesco ou relacionamento amoroso, sem o cumprimento do processo seletivo na sua integralidade e demais normas da Companhia;

• O candidato que possui parentesco ou relacionamento amoroso com colaborador da Empresa será avaliado sem nenhuma preferência e em igualdade de condições com os demais candidatos internos e externos;

• A existência da relação de parentesco e/ou relacionamento amoroso entre colaboradores deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável da área e à Área de Conformidade.

2. CONTRATO DE TRABALHO

• Não é permitida a realização de trabalhos externos que exerçam qualquer influência no horário de trabalho do colaborador;

• Não é permitida a realização de trabalhos externos para concorrentes de qualquer segmento de negócio da Companhia e/ou que impliquem transferência de conhecimentos e metodologias da Companhia a terceiros.

3. RELAÇÕES DE NEGÓCIOS COM PARTES INTERESSADAS

• Não é permitido solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da Companhia, o cargo ou a função para a obtenção de benefícios para si ou para outrem (vide item que trata de Brinde, Presente, Entretenimento e Hospitalidade);

• Não é permitido o recebimento de comissão ou vantagens de qualquer natureza de clientes e qualquer terceiro que mantenha relação com a Companhia;

• Não é permitido atuar na contratação de fornecedor ou prestador de serviços com quem tenha vínculo de parentesco e com aqueles que tenha mantido relação de emprego nos últimos 6 meses;

• Não é permitida a utilização de qualquer informação privilegiada para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

• É dever do colaborador comunicar ao gestor imediato e à Área de Conformidade a existência de relacionamento profissional, de parentesco ou amoroso com fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos, clientes ou concorrentes da Companhia;

É dever do colaborador comunicar ao gestor imediato e à Área de Conformidade a sua participação societária, independentemente do grau, do objeto (incluindo agregados), em Empresa que seja contratada para fornecer ou prestar serviços à Movida e concorrentes, sendo que a referida comunicação deverá se dar no momento do processo de compra, sob pena de nulidade, com a consequente resilição do contrato firmado, sem nenhum ônus para a Movida.

4. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DA EMPRESA

• Não é permitida a utilização dos bens ou serviços da Empresa para finalidade pessoal, exceto quando autorizado pela Diretoria Executiva responsável;

• Não é permitido que gestores se utilizem da mão de obra de outros colaboradores, fazendo uso de sua hierarquia, para que executem favores pessoais dentro ou fora do horário de trabalho.

5. RELAÇÃO COM INVESTIDORES

• Operações de compra e venda de ações da Movida devem observar a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Movida, que atende aos regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O procedimento de aprovação de compra e venda de ações envolve, obrigatoriamente, a ciência da Área de Relações com Investidores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Área de Relações com Investidores da Companhia.

INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações recebidas pela Movida, independentemente da origem, são de grande importância para a Companhia. Portanto, são tratadas com absoluto respeito, cautela e cuidado.



A Companhia recebe informações de todos os envolvidos nos negócios, desde os próprios colaboradores (no momento em que é firmado o contrato de trabalho) até os clientes, sendo essas por vezes sigilosas. A Movida não mede esforços para promover os melhores e mais eficazes meios de segurança da informação que tragam transparência em todas as negociações e contratações firmadas com e pela Empresa. Acerca do tema, a Companhia e seus colaboradores devem ter como princípios básicos a boa-fé e a proteção ao direito autoral. Desta forma:

- Cabe aos colaboradores:
• Cumprirem todas as normas de proteção à informação sigilosa da Companhia;
• Manterem em sigilo todas as informações internas, ou seja, as que não sejam de domínio público ou que não estejam em materiais oficiais da Movida, incluindo documentos, informativos, imagens e qualquer tipo de material, digital ou não;
• Não manipularem ou fazerem uso de informações sobre negócios da Movida ou de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou mesmo gerar benefício ou prejuízo a terceiros;

• Somente divulgarem informações estratégicas a pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento de seu trabalho na Movida, mediante prévia autorização do seu gestor imediato;

• Evitarem discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo dos dados comprometido;

• Respeitarem a propriedade intelectual, própria e de terceiros, que estejam em poder da Movida, independentemente do motivo, sempre se atentando para a ética e para a legislação aplicável. Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo e de propriedade da Movida;

• É terminantemente proibido o acesso a sites na internet de forma contrária ao que dispõe a Política Corporativa de Segurança da Informação da Companhia, e que exibam conteúdo sexual ou ilegal;

• O e-mail deve ser utilizado de forma consciente, clara e objetiva, sem uso de linguagem inadequada;

• Não fornecerem nem utilizarem senhas de terceiros, incluindo de outros colaboradores, para acesso a sistemas ou computadores;

• Cumprirem efetivamente as diretrizes dispostas na Política Corporativa de Segurança da Informação.

- Cabe à Companhia:

• Garantir a segurança da informação, a proteção dos colaboradores e a salvaguarda dos negócios. Para tanto, a Companhia poderá utilizar mecanismos de cautela, tais como gravações telefônicas, câmeras de segurança, controle de utilização do correio eletrônico, realizações de auditorias, entre outros, observados os limites legais da boa-fé e do direito de propriedade;

• Evitar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização dos colaboradores para o conteúdo da Política Corporativa de Segurança da Informação, inclusive por meio de treinamentos específicos e auditoria.



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e os patrocínios são permitidos desde que em estrita observância da legislação vigente e da Política Corporativa de Doações e Patrocínios da Companhia, devendo sempre ser observado o procedimento nela previsto por colaboradores e demais interessados.

O processo para doações e patrocínios será mantido em arquivo para prestação de contas a quem de direito. Importante ressaltar, embora já seja um dos pontos previstos na política específica sobre o tema, que a Companhia não permite doações a partidos políticos e não patrocina projetos de cunho político, racial e discriminatório de qualquer natureza.

BRINDE, PRESENTE, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

As negociações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores de negócios e terceiros não deverão ser influenciadas pelo recebimento, oferta ou promessa de qualquer tipo de vantagem, ainda que potencial ou aparente.
Da mesma forma, também fica proibida a tentativa de influência a clientes e potenciais clientes por qualquer colaborador e/ou terceiro que esteja agindo em nome da Empresa, tanto no âmbito privado quanto no público. Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política Corporativa de Brinde, Presente, Entretenimento e Hospitalidade da Companhia, especialmente desenvolvida para este fim. Este documento serve para auxiliar no processo de tomada de decisões, traduz os entendimentos e as diretrizes da Companhia sobre o assunto.

Atenção: a distribuição gratuita de prêmios para propaganda da marca de terceiros não se confunde com brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade. Consulte os detalhes na Política Corporativa de Brinde, Presente, Entretenimento e Hospitalidade.

AMBIENTE EXTERNO

RELAÇÕES COM O CLIENTE

A satisfação do cliente é o fundamento da existência e do contínuo relacionamento comercial da Movida. Portanto, é princípio básico da ação Empresarial da Companhia servir o cliente, com ênfase na qualidade, segurança, produtividade, inovação e lisura, com responsabilidade social e ambiental, com pleno respeito às leis vigentes e aos regulamentos de cada produto.

Nossos serviços devem contribuir com o melhor custo-benefício para nossos clientes, atraindo também os clientes daqueles que nos contratam. Assim:

• Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações rápidas, claras, precisas e transparentes;

• Os clientes devem obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações de forma clara, objetiva e no prazo esperado;

• Despesas com clientes são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho, realizadas dentro dos limites estabelecidos pela política que trata do tema e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições;

• Devemos seguir as orientações dos clientes quanto aos procedimentos dentro de suas unidades e na prestação dos serviços contratados;

• Não devemos assumir um compromisso com o cliente que não esteja dentro das competências de atendimento.

RELAÇÕES COM ACIONISTAS

• A Movida adere às práticas de governança corporativa. Isso significa que o relacionamento com os públicos interno e externo da Companhia e a divulgação de informações para o mercado estão embasados em igualdade, transparência e veracidade;

• A comunicação e a divulgação de informações e quaisquer outras formas de prestação de contas com os acionistas são feitas pela Área de Relações com Investidores - RI;

• Para garantir decisões confiáveis, são realizados controles internos periódicos de caráter corretivo e preventivo. Além disso, continuamente, são avaliados os riscos de cada um dos negócios, é realizada a fiscalização da gestão e dos procedimentos internos, e são desenvolvidas estratégias para proteger o patrimônio e a imagem da Movida;

• As nossas demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e nos termos das normas legais, sendo submetidas periodicamente à avaliação de auditoria externa.

RELAÇÕES COM O SINDICATO

A Movida reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita o direito de liberdade dos colaboradores de associarem-se a qualquer organização legítima e que esteja adequada à legislação vigente.

Nesses termos, a Companhia está comprometida com a busca de soluções que atendam às partes que componham a relação de trabalho por meio do diálogo, em qualquer situação, e, mediante prévia e formal autorização da Companhia, permite a permanência de representantes de sindicatos nas dependências da Empresa.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS E CONSULTORES DE NEGÓCIOS

A relação com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios deve ser sempre formalizada, ter como base os princípios da livre-iniciativa e da lealdade na concorrência e considerar a inovação e a qualidade na contratação.

A Movida embasa as contratações de terceiros em padrões elevados de integridade e de conduta ética, transparente e honesta, deixando claro que a Companhia exige o cumprimento das leis vigentes e das suas políticas internas.

A Movida espera que seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios respeitem as ações a seguir para manter e perpetuar a parceria junto à Companhia:

• Respeitar os direitos humanos e proibir todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

• Garantir que o trabalho infantil não seja utilizado em operação alguma (salvo mediante contratação de "aprendiz", na forma da legislação vigente);

• Assumir responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores;

• Respeitar as regras de conduta relacionadas a brinde, presente, entretenimento e hospitalidade determinadas pela Movida;

• Comunicar a Movida quando houver suspeita de violação deste Código de Conduta ou outro ato ilícito que ocorra nas dependências da Companhia ou externamente durante a prestação de serviços contratados, utilizando-se do Canal adequado (ver o item "Meios de Comunicação");

• Proibir atos de corrupção;

• Respeitar os direitos dos colaboradores;

• Incentivar uma força de trabalho diversificada e fornecer um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;

• Tratar seus colaboradores de maneira justa e honesta, incluindo o respeito a salários, horas de trabalho e benefícios;

• Comunicar a existência ou realização de qualquer subcontratação para cumprimento de contrato mantido com a Companhia, sendo que a possibilidade de subcontratação deve ter sido previamente acordada entre as partes sob pena de nulidade do contrato;

• Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas às questões de saúde, segurança e meio ambiente, assim como outras legislações aplicáveis à atividade do fornecedor;

• Cumprir as normas e os procedimentos definidos e orientados pela Movida.

Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis condutas ilegais, atos lesivos à Administração Pública e condutas proibidas pelas políticas da Companhia. Aqueles que apresentarem conduta inadequada serão excluídos do nosso quadro de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócio, e responderão pelos prejuízos que causarem nos termos do contrato e da lei.

A Movida autoriza seus colaboradores a indicarem um terceiro com o qual tenham vínculo de parentesco em qualquer grau, desde que o colaborador não atue ou influencie na sua contratação ou gestão do contrato firmado. A comunicação desse vínculo deve ser feita à Empresa no momento da indicação.

Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios devem estar alinhados com os compromissos assumidos pela Movida para busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente, devendo pautar seus negócios e, principalmente, o cumprimento dos contratos firmados com a Movida na conformidade com a legislação ambiental vigente, nos âmbitos federal, estaduais e municipais.



RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO

A Movida tem como uma de suas missões estar em conformidade com as leis vigentes, principalmente aquelas que têm como objeto o combate à corrupção, e colaborar com os órgãos da Administração Pública sempre que necessário. Tais missões implicam treinamento, comunicação e conscientização de todos os seus colaboradores, além de orientações aos seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócio.

A Movida entende também que o Setor Público engloba não só funcionários públicos e políticos, mas, de modo geral, todas as Pessoas Politicamente Expostas (PEP), seus familiares e Empresas por elas controladas. A "Política de Anticorrupção" da Movida abrange um conjunto de políticas que a Empresa entende essenciais para o efetivo combate à corrupção, dentre elas a "Política de Interação com o Poder Público".

Nas relações com o Poder Público, há uma grande preocupação com o risco de práticas corruptivas. Por essa razão, todas as previsões contidas no capítulo que trata do "Combate à Corrupção", deste Código, deverão ser aplicáveis ao presente capítulo.



RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Um ambiente concorrencial saudável beneficia não só os contratantes, consumidores, mas também o mercado, a Movida e seus colaboradores. Por essa razão, a Companhia respeita a livre-concorrência e a livre-iniciativa, repudiando qualquer ato que atente contra esses preceitos.

Para a Companhia, não existe espaço para ato que tenha por objeto ou possa produzir efeitos como limitar, falsear ou prejudicar a livre-concorrência e a livre-iniciativa, dominar o mercado relevante de bens ou serviços, aumentar arbitrariamente os lucros, exercer de forma abusiva posição dominante, fazer venda casada nas relações de consumo, manipular canais de distribuição e autorizar a formação irregular de consórcios. Portanto, não será aceita nenhuma prática de concorrência desleal e formação de cartel, devendo ser observada a Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).

Além disso, desejamos que nossos concorrentes nos admirem pela determinação e qualidade na execução dos nossos serviços.

Diante do exposto, fica expressamente vedado:

• Trocar informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial com concorrentes;

• Discutir participação, preferências e objetivos em qualquer tipo de concorrência pública ou privada;

• Discutir participação e objetivos em licitações presentes e futuras;

• Praticar a venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.

• Dividir território, clientes, fornecedores, pontos de venda etc.

RELAÇÕES COM A MÍDIA

Reconhecemos que a mídia exerce importante papel no país, uma vez que divulga notícias, informações e emite opinião à população. A Movida reconhece o trabalho da mídia em todos os seus formatos. Como consequência, também defende o direito de imagem à necessária averiguação da veracidade, antes da divulgação de qualquer informação, diante da responsabilidade que os órgãos de mídia detêm sobre os envolvidos.

Sobre a divulgação de informações pela Movida, nos comprometemos a atuar com coerência e precisão. Diante disso, apenas determinados colaboradores estão autorizados a falar em nome da Movida e prestar depoimento a qualquer forma de mídia. Caso o colaborador não esteja expressamente autorizado pelo Diretor Executivo Responsável pela sua Área, deverá consultar previamente a Área de Comunicação Corporativa ou a Área de Relações com Investidores para receber as devidas orientações.
A Movida não se responsabiliza por conteúdo divulgado por terceiros em mídias sociais. Quaisquer divulgações enganosas, imprecisas ou inverídicas garantirão à Movida o direito de resposta, permitindo a retificação e a remoção do conteúdo, além da possibilidade de adotar as demais medidas legais e/ou contratuais cabíveis no caso.



RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

A Movida acredita que, por meio de uma atuação responsável e do compromisso que assume, é possível gerenciar e minimizar os impactos ambientais. Assim, a Empresa busca o desenvolvimento sustentável em todos os seus ramos de negócio, empreendendo ações factíveis para a redução eficaz dos efeitos de suas atividades, identificando e avaliando o impacto ambiental e/ou em inconformidade com a legislação aplicável para, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas. Nesse contexto, são algumas ações:

• Contribuir para a conservação e melhor eficiência no uso dos recursos naturais utilizados em todas as operações da Movida;

• Reduzir, sempre que possível, a geração de resíduos, bem como se comprometer com o descarte adequado, conforme os procedimentos da Movida e da legislação vigente;

• Comunicar, imediatamente, a ocorrência de qualquer evento relacionado ao meio ambiente ao gestor da operação e à Área Corporativa de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), para possibilitar a investigação das causas e o início de medidas corretivas e preventivas.

Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios e clientes devem estar alinhados com os compromissos assumidos pela Movida para a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente, no cumprimento dos contratos firmados com a Companhia, observando a legislação ambiental nos âmbitos federal, estaduais e municipais.

RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

A Movida, por intermédio dos seus colaboradores, desenvolve e apoia projetos que promovem o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde está presente. Busca ainda valorizar a região onde atua, privilegiando o empreendedorismo e a mão de obra local em suas contratações, inclusive promovendo (i) treinamentos específicos que visem ao desenvolvimento de capacitação profissional, (ii) ao desenvolvimento social e econômico das comunidades onde a Movida está presente, (iii) ao desenvolvimento das novas gerações, apoiando programas educacionais pautados na promoção da cidadania e empreendedorismo, (iv) recolhendo os devidos impostos. A participação da Companhia em projetos, doações e patrocínios é realizada com base na Política Corporativa de Doações e Patrocínios e na legislação vigente.

Nossos colaboradores são estimulados para que também, fora do período de trabalho, se envolvam em ações comunitárias, exercendo a cidadania.

movida
aluguel de carros

Respeito

2024

RESPONSABILIDADES SOBRE A CONFORMIDADE NA MOVIDA

A Movida assume a responsabilidade de disseminar, divulgar e orientar todos os seus colaboradores e terceiros sobre como agir em conformidade.
A Empresa não espera que todos tenham ciência de como agir adequadamente em todas as circunstâncias do dia a dia de trabalho e, por isso, disponibiliza treinamentos periódicos aos colaboradores sobre a necessidade de cumprimento do conteúdo disposto neste Código de Conduta, bem como divulga continuamente e disponibiliza ainda um canal de orientação coordenado pela Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade - Linha Transparente.

Contudo, não se pode eximir a responsabilidade de cada um sobre o cumprimento de todas as diretrizes dadas pela Empresa e pela lei vigente, o que inclui o dever:

1) De comunicar ao Canal de Denúncia todas as situações irregulares, ainda que sejam meras suspeitas;

2) Do gestor, na qualidade de líder, reforçar as diretrizes da Empresa e dar o exemplo;

3) Da alta administração em dar o exemplo de ações éticas e em conformidade, viabilizar e apoiar o cumprimento do Programa de Conformidade;

4) Dos terceiros em cumprir todas as políticas e o Código de Conduta da Movida.

Assim, SEMPRE se questione ANTES DE AGIR:

• Eu tenho autorização para fazer isso?

• Essa ação é contrária a alguma das diretrizes do Código de Conduta e de outras políticas da Movida?

• Essa ação é contrária a alguma legislação vigente?

• Eu ficaria orgulhoso de relatar essa ação a alguém de respeito e à minha família?



• O que as pessoas poderiam pensar sobre a minha ação?

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS

O descumprimento de quaisquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta e outras normas internas está sujeito à aplicação das seguintes medidas disciplinares previstas em lei corroboradas pelas disposições da Política de Medidas Disciplinares, incluindo advertência, suspensão e a eventual rescisão do contrato de trabalho por justa causa, independentemente do nível hierárquico, além da sujeição de outras medidas legais pertinentes.

A ocorrência e a ciência de qualquer fato que seja contrário às disposições deste Código, ainda que não haja provas e seja necessária a investigação, deverá ser informada a algum dos seguintes canais: a) Canal de Denúncia; b) Linha Transparente (veja item "Meios de Comunicação"). Nenhum contato com quaisquer dos canais acima será objeto de retaliação ou punição.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFORMIDADE
E LINHA TRANSPARENTE

Situações que estiverem descritas no presente Código de Conduta, dúvidas ou dilemas éticos deverão ser tratados com o responsável pela função de Controles Internos, Riscos e Conformidade.

Em caso de qualquer dúvida e/ou sugestões de melhoria sobre este Código, normas internas e políticas, o interessado poderá entrar em contato com a LINHA TRANSPARENTE por meio do telefone 0800 726 7250 (atendimento das 8h às 17h48) ou poderá encaminhar um e-mail para conformidade@movida.com.br.

O canal estará disponível a quaisquer colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, terceirizados, clientes e outras partes interessadas.

A função de Controles Internos, Riscos e Conformidade é zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.



CONHEÇA O CANAL DE DENÚNCIA

O QUE É O CANAL DE DENÚNCIA?

O Canal de Denúncia é um meio de comunicação disponibilizado para colaboradores, terceiros, prestadores de serviços e clientes denunciarem ações, omissões, irregularidades, desconformidades, qualquer fato que contrarie a legislação e regulamentações vigentes e/ou as normas e condutas descritas neste Código e demais políticas e normas internas da Companhia ou ainda aquelas ações que possam causar algum dano a qualquer atividade da Companhia, aos seus colaboradores, acionistas e demais interessados.

Alguns exemplos de irregularidades que devem ser objeto de denúncia: descumprimento de leis, políticas e normas internas, roubo, furto, fraude, falsificações em geral, qualquer informação relevante sobre esses assuntos, entre outros. Para facilitar a análise e tratativa da denúncia, procure levantar o máximo de informações possível, como por exemplo: nome do envolvido, unidade, ações, horário, foto e outros documentos.

COMO FAÇO CONTATO COM ESTE CANAL?	Você pode: - Ligar para 0800 726 7111 ou - Registrar a denúncia no endereço www.contatoseguro.com.br/movida
TEREI ALGUM GASTO PARA LIGAR PARA O CANAL?	Não, o acesso a quaisquer dos meios de contato acima descritos é gratuito.
QUANDO POSSO LIGAR?	Este canal funciona 24 horas!
DEVO ME IDENTIFICAR?	Você pode se identificar ou permanecer anônimo, a decisão é sua.
SERÁ MANTIDO O ANONIMATO DA DENÚNCIA?	Sim, em qualquer situação e independentemente do objeto da denúncia, da pessoa denunciada e do resultado da apuração do fato relatado.
QUEM ATENDE ÀS LIGAÇÕES DO CANAL DE DENÚNCIA?	Profissionais treinados de uma empresa terceirizada, contratada para receber todas as denúncias.
O QUE ACONTECE DEPOIS QUE FAÇO A DENÚNCIA?	A Movida iniciará um processo de investigação com base nas informações passadas pelo denunciante e tomará as medidas cabíveis.
QUEM É RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DA DENÚNCIA?	Área de CRC – Controles Internos, Risco e Conformidade –, responsável pela apuração da denúncia.
TENHO MEDO DE SOFRER RETALIAÇÃO	A Movida não tolera qualquer tipo de retaliação contra aquele que relate uma preocupação sobre uma conduta ilegal ou não conforme com as disposições deste Código e outras políticas da Companhia. Conduta dessa natureza, poderá ensejar a aplicação de medida disciplinar.
CONSIGO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA MINHA DENÚNCIA?	Será gerado para você um número de protocolo, por meio do qual será possível acompanhar seu processo no endereço www.contatoseguro.com.br/movida ou através do 0800 726 7111. Não esqueça: anote corretamente o seu número de protocolo e guarde-o!

COMITÊ DE ÉTICA E CONFORMIDADE

O Comitê de Ética e Conformidade é um órgão não estatutário com poderes deliberativos e que tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta, das políticas e demais normas internas das Empresas do grupo, assim como em todas as questões que envolverem violações aos valores éticos da Movida, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente, conforme determina o Regimento Interno desse Comitê.

São competências do Comitê a avaliação e o julgamento das violações do Código de Conduta e as demais políticas da Companhia.

Os membros do Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração e respondem ao Comitê de Auditoria.

COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria da Movida é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração e tem como objetivo supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e dos auditores independentes, conforme determina o seu Regimento Interno.

O Comitê de Auditoria é responsável por receber e tratar denúncias sobre eventuais violações ao Código de Conduta e às demais políticas da Companhia e recomendar medidas disciplinares cabíveis e a criação de planos de ação preventivos.

Os membros do Comitê são eleitos pelo Conselho de Administração e respondem diretamente a esse órgão. Portanto, possuem independência em relação à alta direção da Companhia para que seja garantido o exercício íntegro de suas atribuições.



GLOSSÁRIO

As definições abaixo são particulares e aplicáveis à Movida, suas normas, políticas internas e ao Código de Conduta.

• ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: para os efeitos deste documento, é todo e qualquer órgão, agente, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista, autarquia ou representação oficial, direta ou indireta, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual, municipal ou estrangeiro.

• AGENTE PÚBLICO: para os efeitos deste documento, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e/ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão da Administração Pública (com base no conceito dado por esta política e aqui acrescido da Administração Pública estrangeira).

• ASSÉDIO MORAL: prática que expõe o trabalhador à situação humilhante e constrangedora durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

• ASSÉDIO SEXUAL: prática, geralmente de um superior hierárquico em relação ao seu subordinado, coercitiva de caráter sexual, com prática de ameaça ou não de qualquer forma de punição.

• ATOS LESIVOS: para efeitos deste documento, toda ação praticada que atente contra o patrimônio público, nacional e/ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou contra os compromissos assumidos pelo Brasil, conforme disposto nas leis vigentes, principalmente, mas não se limitando, à Lei n° 12.846/2013 (Lei da Empresa Limpa), Decreto-Lei nº 11.129/2022, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 13.303/2016 (Lei da Empresa Pública), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

• BOA-FÉ: agir conforme a lei ou sem a intenção de descumpri-la, agir com honestidade, lealdade, franqueza.

• CARGO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas em determinada estrutura organizacional conferidas a uma pessoa nos âmbitos público e privado. A Companhia interpreta o conceito de cargo público da forma mais ampla possível, incluindo, por exemplo, cargos de confiança, nomeação, temporários etc. bem como os conceitos de função e emprego públicos.

• CARTEL: trata-se do acordo feito entre concorrentes de mercado, que visa eliminar a concorrência entre eles majorando seu lucro. Contudo, acarreta prejuízo ao consumidor e ao mercado econômico.

• COLIGADA: empresa que sofre influência de outra que detenha algum percentual de participação, desde que esse não implique poder de controle.

• CONSORCIADA: empresa que mantenha regime de consórcio com outra empresa.

• CONTROLADA: empresa que sofre controle majoritário de outra no âmbito das suas deliberações, escolha da administração e corpo diretivo (ex.: a CS Brasil em relação à Movida).

• CONFLITO DE INTERESSE: corresponde a um interesse diferente ou contrário aos interesses da Empresa (esses previstos em normas, orientações, políticas, Código de Conduta).

• CONFORMIDADE: é a condição de uma pessoa ou um grupo de pessoas agirem de acordo com um formato previamente estabelecido, atendendo especificações previamente determinadas, previstas por meio de leis ou normas particulares (as quais não poderão ser contrárias à lei).

• CORRUPÇÃO: ato ou efeito de corromper alguém com a finalidade de obter vantagens de qualquer natureza.

• DIREITO AUTORAL: é o direito patrimonial conferido à pessoa física ou jurídica criadora de uma obra intelectual para que explore suas criações.

• DISCRIMINAÇÃO: fazer distinção, diferenciação com intuito de prejudicar, principalmente por motivos religiosos, sociais, sexuais, políticos etc.

• EMPRESAS DO GRUPO: abrangem a controladora, as controladas, as coligadas e consorciadas da Movida, essas últimas exclusivamente no âmbito do respectivo contrato.

• ÉTICA: é o conjunto de regras e preceitos de valor e de moral que regem e orientam todas as ações da Empresa.
• FRAUDAR: enganar, falsificar, burlar, usurpar.
• FUNCIONÁRIO PÚBLICO: considera todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e/ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão de Administração Pública (com base no conceito dado por essa política e aqui acrescido da Administração Pública estrangeira).
• INTEGRIDADE: pessoa que age de forma plenamente incorruptível.
• LIVRE-INICIATIVA: é a liberdade da pessoa em agir de acordo com as suas convicções, sem interferência do Estado.
• PARENTESCO: para efeito deste código, considera-se parente a relação existente entre você e seus: pais, cônjuge ou companheiro(a), filhos(as), enteados(as), irmãos e irmãs, tios(as), avós, primos(as), genros e noras e cunhados(as).
• PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PEP): consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada, o cunhado e a cunhada.
• POLÍTICA CORPORATIVA: são os documentos que estabelecem diretrizes ou premissas, de cumprimento obrigatório, para todos os colaboradores e terceiros (de qualquer modalidade) sobre determinado tema considerado estratégico para a Movida e que demande orientação de abrangência geral.
• PROGRAMA DE CONFORMIDADE DA MOVIDA: é o conjunto de ações da Empresa que visam garantir o cumprimento das normas legais, nacionais e estrangeiras, e das diretrizes internas estabelecidas para o negócio e para as atividades da Companhia, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade identificada.
• RELAÇÃO DE AFINIDADE: para efeito deste código, considera-se relação de afinidade: comadre/compadre, afilhado(a), parentes do cônjuge e amigos próximos.
• RETALIAÇÃO: ato de perseguir
• SETOR PÚBLICO: é a parte do Estado (União, Estados e Municípios) responsável pela organização, produção, entrega e distribuição de bens e serviços para adequado funcionamento do Estado e para o exercício de suas atribuições.
• TERCEIRO: fornecedor de produtos, prestador de serviços, parceiro de negócios, consultor de negócios.
• VANTAGEM INDEVIDA: Qualquer atitude que, ilegalmente, vise facilitar, dar privilégios, vantagens de qualquer natureza: (i) no pagamento de tributos; (ii) na participação de licitações e contratações com o Poder Público em qualquer modalidade; (iii) na formalização de contratos e seus aditivos; (iv) na obtenção de licenças, alvarás, autorizações, permissões e/ou qualquer documento essencial para a regularização das atividades da Companhia; e (v) em situações de fiscalização, regulação e auditorias originadas dos setores público e privado.

QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES

Caro colaborador, pedimos a gentileza de preencher o questionário abaixo. Caso tenha alguma dúvida sobre as questões, pergunte ao responsável pela entrega do Código de Conduta antes de formalizar a sua resposta:

1) Você já foi Funcionário Público?
( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, especificar:
Órgão - UF: _____
Cargo: _____
Período: _____

2) Você possui relação de parentesco, amorosa ou comercial com algum Funcionário Público?
( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, especificar:
Qual é a relação (parentesco, amorosa ou comercial): _____
Grau de parentesco: _____
Nome: _____
Órgão, município/estado e cargo: _____

3) Você possui alguma das 5 relações abaixo?

A. ☐ Relação de parentesco, amoroso e/ou relação de afinidade com funcionário do GRUPO SIMPAR.
Informar o grau de parentesco: _____
Nome: _____
Cargo e empresa do grupo em que trabalha: _____

B. ☐ Relação Comercial com o Grupo SIMPAR.
Informar o CNPJ da empresa e a empresa do Grupo SIMPAR com a qual mantém a relação comercial:
_____

C. ☐ Relação Comercial com funcionário do Grupo SIMPAR.
Informar o nome, cargo e empresa do Grupo SIMPAR em que trabalha: _____
_____

D. ☐ Relação de parentesco, amorosa, de afinidade ou comercial com fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes do Grupo SIMPAR.
Informar o grau de parentesco: _____
Nome: _____
Cargo e empresa do grupo em que trabalha: _____

E. ☐ Relação de atividade profissional, formal ou informal, além do contrato de trabalho firmado com o GRUPO SIMPAR;

F. ☐ Não possuo quaisquer das relações anteriores.

4) Você é "dono", sócio e/ou administrador em alguma empresa?
( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, informar o CNPJ, se é concorrente de alguma empresa do Grupo SIMPAR e se presta serviços ou fornece para alguma empresa do Grupo SIMPAR.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Sobre o Código de Conduta da Movida, aplicável a todas as Empresas do grupo, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO:

- ☐ Que recebi a via física ou digital do Código de Conduta da Movida e fui treinado sobre os seus principais pontos;
- ☐ Que me obrigo a ler o conteúdo integral do Código e, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pela Companhia, não agirei sem antes saná-la, questionando a Área de Controles Internos, Riscos e Conformidade por meio da Linha Transparente;
- ☐ Que me obrigo a comunicar ao Canal de Denúncia todas as inconformidades e ilegalidades das quais tenha conhecimento;
- ☐ Que observarei as regras contidas neste Código, assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares que poderei sofrer e demais sanções previstas em lei;
- ☐ Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que manterei em razão do contrato de trabalho, as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas da Companhia e as leis aplicáveis aos seus negócios;
- ☐ Que todas as respostas dadas ao "Questionário de Conflito de Interesses" (página 32) deste Código de Conduta são verdadeiras, e que não existe nenhum conflito de interesse entre minha vida pessoal, os negócios da Companhia e as atividades que realizarei e/ou realizo em cumprimento ao contrato de trabalho;
- ☐ Que não ocupo nenhuma função, cargo ou encargo mantido com a Administração Pública (vide conceito no glossário) direta e/ou indireta, inclusive cargo em comissão, e tenho ciência de que é vedado pela Companhia passar a ocupar referidas posições durante a vigência do contrato de trabalho.

Nome: _____

CPF/Matrícula: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Fev/2024.


movida
aluguel de carros